



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CGC: 12.200.317/0001-50

LEI Nº 600/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Altera para fins do CNPJ a razão social da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a razão social da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá o como nome de fantasia Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

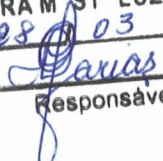
Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá como natureza jurídica Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá como atividade econômica principal Administração Pública em Geral.

Art. 5º O Fundo Municipal de Assistência Social terá como endereço a Rua Imaculada Conceição, S/N, CEP: 57130-000, no bairro do Centro, na cidade de Santa Luzia do Norte, Alagoas.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, 28 de março de 2017.


EDSON MATEUS DA SILVA
Prefeito

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA M. STª LUZIA DO NORTE**
EM 28 / 03 / 2017

Responsável